

Recebemos de FEMEPE CAPTURA, COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo. Emissão: 30/05/2024 Valor Total: R\$ 212,50 Destinatário: FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A

NF-e

Nº.: 000.014.310  
Série: 4

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FEMEPE CAPTURA, COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS LTDA  
RUA HENRIQUE DAUER, 273  
BARRA DO RIO - CEP: 88305-540  
ITAJAI - SC Fone: 554733427060

DANFE

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica  
0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº.: 000.014.310  
Série: 4  
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 0510 0134 9100 0169 5500 4000 0143 1011 1190 6314

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

242240022739041 - 30/05/2024 14:11:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255757107

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

10.013.491/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

FAROL INDUSTRIA E COMERCIO S.A

CNPJ / CPF

02.391.271/0013-84

DATA DE EMISSÃO

30/05/2024

ENDEREÇO

FRANCISCO REIS, 1200-1201

BAIRRO / DISTRITO

CORDEIROS

CEP

88311-750

DATA ENTRADA / SAÍDA

30/05/2024

MUNICÍPIO

ITAJAI

FONE / FAX

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

262684748

HORA ENTRADA / SAÍDA

14:07:00

FATURA / DUPLICATA

Número 001  
Vencimento: 05/06/2024  
Valor: R\$ 212,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLC. DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET. | VALOR DO FCP  | VALOR DO PIS    | V. TOTAL PRODUTOS   |
|-----------------------|-----------------|-------------------------|----------------------|--------------------|-------------------|---------------|-----------------|---------------------|
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              | 0,00          | 3,51            | 212,50              |
| VALOR DO FRETE        | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                | OUTRAS DESPESAS      | VALOR IPI          | V. ICMS UF DEST.  | V. TOT. TRIB. | VALOR DO COFINS | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00                  | 0,00            | 0,00                    | 0,00                 | 0,00               | 0,00              |               | 16,15           | 212,50              |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | FRETE                    | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ / CPF   |
|--------------|--------------------------|-------------|--------------------|------------|--------------|
|              | 1-Por conta Destinatário |             |                    |            |              |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO                | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
|              |                          |             |                    |            |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE                  | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|              |                          |             |                    |            |              |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH   | O/CST | CFOP  | UN | QUANTI. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | B CÁLC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-------|-------|----|---------|-------------|-------------|-------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 10000021       | RESIDUO PEIXE<br>pRedBc=0,00%  | 03028990 | 051   | 5.101 | KG | 850,00  | 0,25        | 212,50      | 0,00        | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
Inf. Contribuinte: pedido: 011072 residuo de processamento de pescados SARDINHA (Sardinella brasiliensis) Ferreira XXVII RGP SC 0022205-4. Barco Ferreira XV RGP SC 0001295-1 Barco Ferreira XXVI RGP SC 0003580-7. Diferimento ICMS conforme RICMS/SC-01, Anexo 3, Art. 7

RESERVADO AO FISCO